



Folhas n.º 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.559, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

(Dispõe sobre revogação de dispositivos da Lei nº 2.485, de 02 de outubro de 1979).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam revogados o Parágrafo 1º e seus Itens 1 e 2, e o Parágrafo 2º, do Artigo 4º, da Lei nº 2.485, de 02 de outubro de 1979.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 18 de novembro de 1980, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.



DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrado na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de novembro de 1980.